



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO AO TERMO ADITIVO Nº 2 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2021

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS</p> <p>Nome da autoridade competente: LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA</p> <p>Número do CPF: ***.483.561-**</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.120, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 24/01/2023, Edição 17, Seção 2, p. 1.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>1. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE</p> <p>Nome da autoridade competente: ALFREDO MACEDO GOMES</p> <p>Número do CPF: ***.720.744-**</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA/UFPE.</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, seção 2, p. 1, de 10 de outubro de 2019.</p> <p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080 – Universidade Federal de Pernambuco.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153086 - Universidade Federal de Pernambuco/Diretoria do CCSA.</p>
<p>3. OBJETO: Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Execução da Avaliações de Impacto dos programas Cisternas (2ª. Água) e Fomento Rural – Coleta final ou de Seguimento (T1).</p> <p>Ações a serem desenvolvidas:</p> <ol style="list-style-type: none">Assessoria técnica para desenho da pesquisa de coleta de dados primários de seguimento das Avaliações de Impacto dos programas Fomento Rural e Cisternas.Assessoria técnica para a formulação do questionário da linha de seguimento das Avaliações de Impacto dos programas Fomento Rural e Cisternas.Assessoria técnica para treinamento da empresa de coleta de dados para aplicação dos questionários.Assessoria técnica para cumprimento e adaptação dos protocolos de aplicação do questionário durante treinamento dos pesquisadores e logo após o pré-teste da coleta de dados.Assessoria técnica para análise de consistência e qualidade dos dados das linhas de seguimento.Análise dos dados da linha de seguimento.Produção de relatório final com resultados das Avaliações de Impacto. <p>Metas:</p> <ol style="list-style-type: none">Desenhar o plano amostral das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto.Desenhar os questionários das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto.Treinar equipes e produzir as versões finais dos questionários de campo após treinamento, pré-teste e revisão.Verificar a consistência e qualidade dos dados das linhas de seguimento.Produzir o relatório final de resultados das Avaliações de Impacto.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO:</p> <p>As metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do TED nº 6/2021 foram cumpridas no prazo esperado (ver os produtos 1 e 2 das referidas metas em SEI nº 12914794; SEI nº 12914839; SEI nº 12914848; e SEI nº 12914869). Entretanto, a realização das demais metas deste TED dependiam da contratação pelo Ministério de empresas de coleta de dados a partir dos quais os pesquisadores da UFPE analisariam e formulariam o relatório das avaliações pretendidas.</p> <p>Essas contratações foram feitas em momentos diferentes em 2023 e, com isso, criou-se um descompasso entre os diferentes produtos de cada Meta. Primeiramente, contratou-se a empresa para a coleta de dados do Programa Fomento Rural, denominada VIRTU ANÁLISE E ESTRATÉGIA LTDA., que iniciou os trabalhos em 27/06/2023 com previsão de duração até 28/01/2024 (conforme consta no processo SEI nº 71000.062460/2023-74). O referido contrato foi aditado em 23/01/2024 com extensão da vigência até 27/04/2024 (SEI nº 14993884). A empresa já entregou cinco dos sete produtos previstos. Portanto, a UFPE entregou o Produto 2 da Meta 3 (questionário revisado após o pré-teste do Fomento Rural) (SEI nº 15166503), e o Produto 2 da Meta 4 (análise de consistência dos bancos de dados parciais da empresa de coleta do Fomento Rural) (SEI nº 15166518).</p> <p>A contratação da empresa de coleta de dados do Programa Cisternas, por outro lado, ocorreu somente em dezembro de 2023, após três editais frustrados de licitação (conforme processo SEI nº 71000.019532/2022-82). A contratada foi a empresa BOAS IDEIAS ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, que iniciou os trabalhos em 7/12/2023, com prazo de execução até 9/07/2024 (SEI nº 14808377). Dada a recente contratação, a empresa entregou até o momento um dos quatro produtos esperados e encontra-se em momento de treinamento das equipes de coleta e pré-teste do questionário da pesquisa em campo. Embora não conste qualquer produto no TED em questão relacionado à análise do primeiro produto da empresa, os pesquisadores da UFPE têm dado apoio às equipes da SAGICAD e da SESAN na análise dele, pois trata-se de todo o planejamento logístico da pesquisa.</p> <p>Considerando que o presente TED só faz sentido a partir da entrega, por essas empresas contratadas, dos dados coletados para a análise e avaliação dos pesquisadores da UFPE, faz-se necessário aditar o Termo, uma vez que a vigência atual está prevista para 28/03/2024 e que o último produto da empresa de coleta do Cisternas, última contratada, só será entregue em julho de 2024. Ainda, considerando que para os pesquisadores entregarem o Produto 1 da Meta 5 deste TED eles necessitarão de três meses para sistematizar, analisar e elaborar a avaliação de impacto a partir da entrega do banco de dados completo pela empresa, vê-se como fundamental a prorrogação da vigência deste TED até outubro de 2024. Propõe-se, então a data de 31/10/2024.</p> <p>O Termo Aditivo não implica somente a alteração de prazo na vigência do instrumento. Implica também a alteração de seu valor e devolução de recursos de naturezas de despesa antes previstas. Devido ao aumento do valor unitário das bolsas de pesquisa pela Resolução Nº 04/2023 da UFPE que alterou dispositivos da Resolução nº 04/2018, do Conselho de Administração da Universidade, houve também atualização dos valores unitários das bolsas nos produtos e metas que ainda não foram entregues, a saber, os Produtos 1 das Metas 3, 4 e 5 (Cisternas) e o Produto 2 da Meta 5 (Fomento). Além disso, a UFPE devolveu à SAGICAD em 2023 os</p>

recursos orçamentários e financeiros referentes às Naturezas de Despesa de diárias e passagens, visto que não os iria utilizar. Por outro lado, reduziu o número de bolsistas que participarão do projeto e, assim, o incremento no valor do TED ocorreu devido aumento no valor unitário das bolsas, conforme pode ser visto na nova memória de cálculo (SEI nº 15166486).

A partir do cálculo entre as descentralizações orçamentárias e financeiras feitas pelo MDS ao longo da execução do TED até o momento e das devoluções e execução de recursos efetuadas pela UFPE, constata-se pela nova memória de cálculo que o custo do TED ficará levemente superior em relação ao seu valor anterior. O TED passará a ter um valor total de **R\$ 290.000,00**, uma diferença de um pouco mais de um mil e quinhentos reais a mais em relação ao valor firmado no Aditivo nº 1.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Desenhar o plano amostral das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto						
PRODUTO 1	Plano amostral da linha de seguimento - Programa Cisternas	Relatório	1	10.000,00	10.000,00	01/12/2021	31/03/2022
PRODUTO 2	Plano amostral da linha de seguimento - Programa Fomento Rural	Relatório	1	10.000,00	10.000,00	01/12/2021	31/03/2022
Total Meta 1					R\$ 20.000,00		
META 2	Desenhar os questionários das linhas de seguimentos das referidas Avaliações de Impacto (T1)						
PRODUTO 1	Desenho do questionário da linha de seguimento - Programa Cisternas	Questionário	1	18.000,00	18.000,00	01/04/2022	01/05/2022
PRODUTO 2	Desenho do questionário da linha de seguimento - Programa Fomento Rural	Questionário	1	18.000,00	18.000,00	01/04/2022	01/05/2022
Total Meta 2					R\$ 36.000,00		
META 3	Acompanhar o treinamento das equipes pelas empresas contratadas e produzir as versões finais dos questionários após treinamento, pré-teste e revisão						
PRODUTO 1	Versão final do questionário de campo após treinamento, pré-teste e revisão para o Programa Cisternas	Questionário	1	41.000,00	41.000,00	08/01/2024	01/04/2024
PRODUTO 2	Versão final do questionário de campo após treinamento, pré-teste e revisão para o Programa Fomento Rural	Questionário	1	29.000,00	29.000,00	07/07/2023	07/10/2023
Total Meta 3					R\$ 70.000,00		
META 4	Verificar a consistência e qualidade dos dados das linhas de seguimento (T1)						
PRODUTO 1	Relatório com tabelas para verificar qualidade e consistência dos dados para o Programa Cisternas.	Relatório	1	39.000,00	39.000,00	02/04/2024	30/06/2024
PRODUTO 2	Relatório com tabelas para verificar qualidade e consistência dos dados para o Programa Fomento Rural	Relatório	1	23.000,00	23.000,00	08/10/2023	08/03/2024
Total Meta 4					R\$ 62.000,00		
META 5	Avaliações de Impacto dos programas Cisternas e Fomento Rural						
PRODUTO 1	Relatório final contendo avaliação detalhada do Programa Cisternas	Relatório	1	51.000,00	51.000,00	10/07/2024	31/10/2024
PRODUTO 2	Relatório final contendo avaliação detalhada do Programa Fomento Rural	Relatório	1	51.000,00	51.000,00	27/04/2024	27/07/2024
Total Meta 5					R\$ 102.000,00		
TOTAL TED Nº 6/2021					R\$ 290.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
mar/22	R\$ 63.084,00
jun/23	R\$ 88.820,40
set/23	R\$ 64.548,56

nov/23		R\$ 21.547,04
abr/24		R\$ 52.000,00
	TOTAL	R\$ 290.000,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 94.000,00
33.90.20	Não	R\$ 196.000,00
	TOTAL	R\$ 290.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Recife, na data da assinatura eletrônica.		
<p>*assinatura eletrônica*</p> <p>ALFREDO MACEDO GOMES</p> <p>Reitor da Universidade Federal de Pernambuco</p>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília, na data da assinatura eletrônica.		
<p>*assinatura eletrônica*</p> <p>LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA</p> <p>Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único</p>		



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO MACEDO GOMES, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 27/03/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15161073** e o código CRC **97BB2FA1**.